

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202512/0411

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Categoria: Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 1337,30€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Exercício de funções da carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro.
O Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação desempenhará funções de grau de complexidade 2, de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, na área de sistemas e tecnologias de informação.
As Atribuições do NAI encontram-se descritas no artigo 27.º e seguintes do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL, Despacho n.º 5143/2021, publicado no D.R. n.º 98, 2.ª Série, de 20 de Maio.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Autorizado por Despacho da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL), de 19 de novembro de 2025

Habilitação Literária: Cursos de Dupla Certificação (nível IV)

Descrição da Habilitação Literária: Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações.

Grupo Área Temática

Sub-área Temática

Área Temática

Ciências

Sistemas e Tecnologias de Informação

Gestão de Sistemas e Tecnologias de Informação

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Enfermagem de Lisboa	1	Polo Calouste Gulbenkian - Avenida Professor Egas Moniz	Lisboa	1600190 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

- Conhecimento e experiência com funções semelhantes de atendimento em equipas de Help Desk;
- Conhecimento e experiência em administração de servidores Windows e Linux, configuração de equipamentos de rede Huawei e Cisco, administração Azure, Microsoft 365 e Exchange;
- Conhecimento e experiência em administração de plataformas de Elearning;
- Domínio da língua inglesa, oral e escrito;
- Capacidade de elaboração de documentação técnica;
- Capacidade de comunicação;
- Capacidade de trabalho de equipa e partilha de tarefas;
- Elevado sentido de responsabilidade para com o serviço;
- Orientação para o serviço público.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.esel.pt/>

Contacto: 217913400

Data Publicitação: 2025-12-18

Data Limite: 2026-01-02

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 30575/2025/2, de 17 de dezembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, conjugada com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e atento o previsto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2025, torna-se público que, em cumprimento com o estabelecido no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, por despacho da Presidente da ESEL de 19 de novembro de 2025, se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado a candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso (extrato) na 2.ª Série do Diário da República, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação (TSTI) para exercer funções no Núcleo de Apoio Informático da ESEL (NAI). Nos termos do previsto no art.º 34 da Lei n.º 25/2014, de 30 de maio, na sua redação atual, conjugado com o art.º 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro e o art.º 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi confirmado pela DGAEP a inexistência de candidatos em regime de requalificação e em reserva de recrutamento constituída na ERC – Entidade de Recrutamento Centralizado. 1. Local de trabalho: Instalações da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa. 2. Posicionamento remuneratório: À determinação do posicionamento remuneratório, aplica-se o previsto no artigo 38.º da LTFP, conjugado com o

Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro. A posição remuneratória de referência é a 2.ª da carreira de Técnico de Sistemas e Tecnologias da Informação, correspondente ao nível remuneratório 14 da Tabela Remuneratória Única (TRU), a que corresponde o valor de 1337,30€ (mil trezentos e trinta e sete euros e trinta centimos).

3. Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções da carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro.

3.1. O Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação desempenhará funções de grau de complexidade 2, de natureza essencialmente executiva, de aplicação de boas práticas, métodos e processos, com base em orientações e instruções estabelecidas, na área de sistemas e tecnologias de informação.

3.2. As Atribuições do NAI encontram-se descritas no artigo 27.º e seguintes do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento das Unidades Estruturais de Recursos da ESEL, Despacho n.º 5143/2021, publicado no D.R. n.º 98, 2.ª Série, de 20 de Maio.

3.3. Principais tarefas e atividades:

3.3.1. Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas de servidores, dispositivos de comunicação, estações de trabalhos, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;

3.3.2. Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicação instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;

3.3.3. Apoio à execução de atividades de gestão, administração, monitorização, manutenção, formação e apoio à utilização de sistemas e tecnologias de informação, garantindo o seu bom funcionamento e a segurança da informação tratada e armazenada por estes;

3.3.4. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda de informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e recuperação da informação;

3.3.5. Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas;

3.3.6. Participação em projetos de desenvolvimento, implementação ou evolução de sistemas e tecnologias de informação;

3.3.7. Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base.

4. Perfil de Competências:

4.1. Conhecimento e experiência com funções semelhantes de atendimento em equipas de Help Desk;

4.2. Conhecimento e experiência em administração de servidores Windows e Linux, configuração de equipamentos de rede Huawei e Cisco, administração Azure, Microsoft 365 e Exchange;

4.3. Conhecimento e experiência em administração de plataformas de Elearning;

4.4. Domínio da língua inglesa, oral e escrito;

4.5. Capacidade de elaboração de documentação técnica;

4.6. Capacidade de comunicação;

4.7. Capacidade de trabalho de equipa e partilha de tarefas;

4.8. Elevado sentido de responsabilidade para com o serviço;

4.9. Orientação para o serviço público.

5. Requisitos de admissão:

5.1. Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da LTFP, são os seguintes:

5.1.1. Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

5.1.2. Ter 18 anos de idade completos;

5.1.3. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

5.1.4. Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

5.1.5. Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2. Habilitação Académica: nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/20025, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5.3. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações literárias, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável, sob pena da sua não consideração. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação da candidatura.

5.4. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da ESEL idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

6. O recrutamento é aberto aos trabalhadores com e sem vínculo de emprego público em conformidade com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

7. Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

7.1.1. O prazo de candidatura será de 10

dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do aviso extrato na 2.ª Série do Diário da República. 7.1.2. As candidaturas deverão ser submetidas através da plataforma de recrutamento da ESEL, disponível em <https://recrutamento.esel.pt/> 7.1.3. Não serão aceites candidaturas por correio eletrónico e em suporte papel. 7.2. A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: 7.2.1. Para todos os candidatos: 7.2.1.1. Curriculum Vitae do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efetuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais atividades desenvolvidas e em que períodos, bem como fotocópia dos certificados da formação profissional frequentada); 7.2.1.2. Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas; 7.2.2. Para os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público: para além dos documentos acima indicados, deverão ainda apresentar: 7.2.2.1. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto. 7.2.2.2. Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 7.3. A não apresentação dos documentos determinam a exclusão da candidatura ao procedimento. 7.4. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. 7.5. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso. 7.6. O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis ao candidato. 7.7. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 8. Métodos de seleção: 8.1. Nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36.º, da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro de 2022, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: 8.1.1. Para os candidatos detentores de prévia relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, aplica-se a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Avaliação de Competências (EAC). 8.1.2. Para os restantes candidatos aplica-se como métodos de seleção obrigatórios a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). 8.2. A prova de conhecimentos, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício do posto de trabalho colocado a concurso, será escrita, sendo realizada sem consulta, revestindo a natureza teórica, com a duração máxima de 90 minutos, valorada de 0 a 20, com valoração até às centésimas, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função, versando essencialmente os seguintes temas e bibliografia: a) Sistemas operativos – instalação e configuração; b) Administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações; c) Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação; d) Configuração e postos de trabalho e apoio ao utilizador; e) Colocação em serviço de equipamentos periféricos; f) Ferramentas de produtividade pessoal e de colaboração. 8.3. Avaliação psicológica (AP): a avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. 8.4. Avaliação curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. 8.5. Entrevista de avaliação de competências (EAC): a entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 8.6. Valoração dos métodos de seleção: 8.6.1. Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 8.6.2. A avaliação psicológica (AP) é valorada através das menções classificativas de Apto e Não

Apto. 8.6.3. A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. 8.6.4. A entrevista de avaliação de competências (EAC) resulta da média aritmética simples das competências em análise. 9. Classificação final: 9.1. A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: 9.1.1. Candidatos sem vínculo ou com vínculo, mas sem identidade funcional: $CF = (PC \times 100\%) + (AP \text{ (Apto/Não Apto)})$. 9.1.2. Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 8.1.1 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$. 10. São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, ou tenha obtido uma menção classificativa de Não Apto num dos métodos de seleção ou fase. 11. A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal. 12. Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 200/2021, de 31 de dezembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2022, de 1 de agosto, os estagiários que tenham obtido aproveitamento no Programa de Estágios da Administração Pública – EstágiAP XXI e se candidatem a procedimentos concursais da responsabilidade dos órgãos e serviços da administração direta e indireta do Estado, publicitados no período de dois anos após o termo do estágio, beneficiam de uma majoração de dois valores na classificação final da lista de ordenação dos/as candidatos/as e têm preferência na mesma, em caso de igualdade de classificação. 13. Em situações de igualdade de valoração, serão ainda observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 14. Exclusão e notificação de candidatos: 14.1. As notificações do presente procedimento serão efetuadas por correio eletrónico, através da plataforma de recrutamento da ESEL, nos termos do previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 14.2. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ESEL e disponibilizada na plataforma de recrutamento da ESEL. 14.3. À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 14.4. Após homologação, a referida lista é publicada por Aviso Extrato na 2.ª série do Diário da República, sendo a mesma afixada em local visível e público das instalações desta Escola e disponibilizada na plataforma de recrutamento da ESEL. 15. Composição e identificação do Júri: Presidente: Hugo Miguel Pimenta de Castro Martins, Chefe de Divisão de Gestão de Projetos e Sistemas de Informação da ESEL. Vogais Efetivos: 1.º Vogal Efetivo – Mário Diogo Pombo Teixeira Lopes, Coordenador do Núcleo de Apoio Informático da ESEL. 2.º Vogal Efetivo – Ana Filipa Duarte Gonçalves Faustino, Técnica Superior do Núcleo de Pessoal da ESEL. Vogais Suplentes: 1.º Vogal Suplente – Diogo Evangelista dos Santos Correia Matos, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da ESEL. 2.º Vogal Suplente – Diogo Gama Marques, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação da ESEL. 16. A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método é publicitada na plataforma de recrutamento da ESEL. 17. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 18. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 19. Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi publicitado Aviso extrato em Diário da República e será publicitado o Aviso de forma integral na BEP e na plataforma de recrutamento da ESEL. 20. Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Lisboa, 28 de novembro de 2025. A Vice-Presidente da ESEL, Maria da Graça de Melo e Silva

O nível habilitacional exigido para ingresso na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação é o nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional das Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.

Não serão aceites candidaturas que não sejam submetidas através do portal de recrutamento da ESEL, disponível em: <https://recrutamento.esel.pt/>

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		